



LEI Nº 621/2022

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS, DOS QUADROS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CARGOS COMISSIONADOS, CONTRATADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA**, o Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica da Município e legislação vigente.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, aos Servidores Municipais de Itaiçaba, em geral, que recebem salário mínimo vigente e/ou proporcional no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), valor este, reajustado nos termos da MP nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, para R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 28 de janeiro de 2022.


Frank Gomes Freitas
Prefeito Municipal de Itaiçaba

ASSINA PELO (A) CONTRATADA: M2A TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ de nº 19.337.907/0001-79.

Irauçuba/CE, 27 de janeiro de 2022.

TAYLAN ITALLO VASCONCELOS BARBOSA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador: 17695510

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2022.01.31.01**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.01.27.03

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços gráficos de plotagens em coloridas, preto e branco, em papéis sulfites nos tamanhos A1, A2 e A3 de projetos de interesse da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **Contratada:** RAFAEL ALISSON SANTOS DE SOUSA 03254079329, com o valor Global de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), referente ao Contrato de Nº 2022.01.31.01 – SEINFRA. **Data de Assinatura do Contrato:** 31 de janeiro de 2022. **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro ao exercício financeiro de sua assinatura. **Contratante:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **Assina pela Contratante:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **Dotação Orçamentária de nº** 1001 15 122 0002 2.051 - Secretaria, com recursos: Fonte (1500000000) - Próprio. **Elemento de Despesas e Subelemento nº** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.63.

Irauçuba/CE, 31 de janeiro de 2022.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA-

Secretário de Infraestrutura..

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador: 5BB088AD

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO,
TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

Extrato de Contratação

Pregão Presencial Nº. 2021.12.10.01 – Objeto: Aquisição de Peças e 1º uso, originais ou paralelas, com maior desconto percentual sobre a tabela oficial de referência, respectiva a cada tipo específico, destinadas a manutenção dos transportes das diversas secretarias do Município de Irauçuba/CE. **Contratada:** RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA, com o valor global estimado de R\$ 1.328.000,00 (um milhão trezentos e vinte e oito mil reais) referente ao Lote Único. **Assina pela Contratada:** Ronald Costa Ribeiro. **Contratante:** Secretarias da Educação, Saúde, Infraestrutura, Desenvolvimento Rural, Inclusão e Promoção Social, Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária e Autarquia Municipal de Meio Ambiente do Município de Irauçuba. **Assina pela Contratante:** Alexandra Braga de Sousa, Hérica Oliveira Pinheiro, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Antonio Azevedo de Melo, Geize Mesquita Maia Mota, Francisco das Chagas Alves Filho e Mariana Correia Aquino. **Dotação Orçamentária de Nº:** 0506 10 122 0002 2.006 – Secretaria de Saúde, 0506 10 304 0006 2.025 – Zoonoses, 0506 10 301 0006 2.009 – UBS, 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS, recurso: Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000); 0604 12 122 0002 2.027 – Secretaria de Educação, 0604 12 361 0005 2.030 – Ens. Fundamental, 0604 12 362 0005 2.039 – Ens. Médio, recurso: Próprio (Fonte 1500100100) e FUNDEB 30% (Fonte 1540000000); 2102 08 244 0007 2.069 – Serviço de Proteção Básica, 2101 08 243 0007 2.065 – Conselho Tutelar, 2102 08 244 0007 2.067 – IGD BF, recurso: Próprio (Fonte 1500000000), Próprio FNAS (Fonte 1660000000), FEAS (Fonte 1661000000); 1001 15 122 0002 2.051 – Secretaria de Infraestrutura, recurso: Próprio (Fonte

1500000000); 2501 20 122 0002 2.079 – Secretaria de Desenvolvimento Rural, recurso: Próprio (Fonte 1500000000); 2401 04 122 0002 2.076 – Secretaria de Segurança, recurso: Próprio (Fonte 1500000000); 2301 18 541 0002 2.075 – Manutenção das Atividades da Autarquia, recurso: Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento de Despesas e Subelemento de Nº:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.39. **Data de Assinatura do Contrato:** 25 de janeiro de 2022. Alexandra Braga de Sousa – Secretária da Educação, Hérica Oliveira Pinheiro – Secretária de Saúde, Marcos Thiago Ferreira da Silva – Secretário de Infraestrutura, Antonio Azevedo de Melo – Secretário de Desenvolvimento Rural, Geize Mesquita Maia Mota – Secretária de Inclusão e Promoção Social, Francisco das Chagas Alves Filho – Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária e Mariana Correia Aquino – Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Irauçuba, 25 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador: AB1661B3

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA.**

PORTARIA Nº 004/2022

Itaíçaba/CE, de 31 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaíçaba, Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Servidora **Vanessa de Holanda Oliveira**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor, DAS II - matrícula 1200171, do quadro de provimento comissionado da Câmara Municipal de Itaíçaba.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período de aquisição de 04/01/2021 a

04/01/2022, que será gozada no período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2022.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA

Presidente da Câmara Municipal de Itaíçaba

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

Código Identificador: 5F3C5BDF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 621/2022**

LEI Nº 621/2022

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS, DOS QUADROS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CARGOS COMMISSIONADOS, CONTRATADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA**, o Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, aos Servidores Municipais de Itaiçaba, em geral, que recebem salário mínimo vigente e/ou proporcional no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), valor este, reajustado nos termos da MP nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, para R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 28 de janeiro de 2022.

FRANK GOMES FREITAS

Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:

Joéliton Oliveira Fulgêncio

Código Identificador:4DF8B07C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2021.12.30 - 02 / GABPREF.

PORTARIA Nº 2021.12.30 - 02 / GABPREF.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA**, Estado do Ceará, o Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaiçaba.

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, que estabelece que a dívida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em cinco anos;

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam cancelados a partir de 31 de dezembro de 2021, por insubsistência de crédito, os restos a pagar não processados referentes a empenhos de exercícios anteriores ao ano de 2021, excetuando os decorrentes de convênios e obras em andamento.

Art. 2º- Ficam cancelados, por prescrição, os restos a pagar processados inscritos há mais de cinco anos.

Art. 3º- Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e conforme art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 30 de dezembro de 2021.

FRANK GOMES FREITAS

Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:

Joéliton Oliveira Fulgêncio

Código Identificador:BB95ADCB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2022.01.25 - 001 / GABPREF.

DECRETO Nº 2022.01.25 - 001 / GABPREF.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS DO ANO LETIVO DE 2022, EM RAZÃO DO QUADRO DE INFECÇÃO E DISSEMINAÇÃO POR COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA**, Estado do Ceará, o Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaiçaba.

CONSIDERANDO que o Egrégio Supremo Tribunal Federal – STF reconheceu, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, a autonomia de prefeitos e governadores em determinar medidas para o enfrentamento do novo coronavírus, bem como a competência destes para definir sobre serviços e atividades essenciais de interesse regional e local;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Estado e este Município, vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de combate ao Covid-19, o qual vem a ser constituído por técnicos especialistas, autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal antecipará 15(quinze) dias de férias do ano letivo de 2022, referente ao mês de julho de 2022, em razão do quadro de infecção da Covid-19 no município de Itaiçaba.

§ 1º- período compreendido antecipatório será na primeira quinzena de julho de 2022, esta, que terá seu efetivo serviço em funcionamento à época, ficando a critério da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia deste Município no que importa ao período letivo.

§ 2º- período aplicado à antecipação como consta no §1º deste artigo, terá seu início no dia 07 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022.

Art. 2º- Referente à segunda quinzena de julho de 2022, será compreendida seu período de férias normal, facultando a Secretária da Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia deste Município, a forma de planejamento do ano letivo de 2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 25 de janeiro de 2021.

FRANK GOMES FREITAS

Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:

Joéliton Oliveira Fulgêncio

Código Identificador:BE09D2B2

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2022012702-SAUD**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022012702-SAUD, Objeto: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO), conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 16/02/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Mães